



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA

**EDITAL – AVISO**  
**ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2017**

Pelo presente **EDITAL-AVISO**, ficam **NOTIFICADAS** todas as sociedades empresariais, firmas e outras sociedades industriais, localizadas no Estado da Paraíba, cujas atividades econômicas sejam representadas por esta Federação, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, ou pelos Sindicatos de Indústrias do Estado da Paraíba, filiados a esta entidade, a recolherem até o dia 31 de janeiro de 2017, a **contribuição sindical do exercício 2017**, proporcional ao capital social, conforme preceitua o Art. 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a tabela a seguir:

**TABELA SIMPLIFICADA DOS VALORES REFERENTES À**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO 2017**

Valor Base: R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

<b>LINHA</b>	<b>CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>	<b>VALOR A ADICIONAR (R\$)</b>
01	De 0,01 a 15.424,07	Contrib. Mínima	123,39
02	De 15.424,08 a 30.848,14	0,80	0,00
03	De 30.848,15 a 308.481,42	0,20	185,09
04	De 308.481,43 a 308.481.142,02	0,10	493,57
05	De 30.848.142,03 a 164.523.424,09	0,02	25.172,08
06	De 164.523.424,010 Em diante	Contrib. máxima	58.076,77

Fonte: Confederação Nacional da Indústria – <http://www.cni.org.br>

A obtenção da guia de recolhimento pode ser feita por meio do site <http://www.fiepb.com.br>, no ícone “Emissão de Guia Contribuição Sindical”, ou ainda, na própria entidade.

A Contribuição Sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, com código de barras, preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos termos previsto pela CLT, Art. 580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal (31/01/2017) incorrerá nas penalidades de multa e juros de mora estipuladas no Art. 600 da CLT.

Informações adicionais e eventuais esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone (83) 2101.5371 ou 2101.5322.

Francisco de Assis Benevides Gadelha  
Presidente